



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Ano 2017 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º386, Liv. 26, Fls. ____ Em 08/05/2017. às 10:00hs.  _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº.288/2017

Autor: Vereador JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS - PSDB

Senhor Presidente:

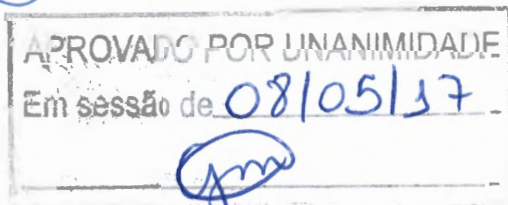
Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS** e ao Secretario Municipal de Saúde, solicitando a implantação do atendimento Odontológico de Urgência/Emergência 24h, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Dr. Marcelo de Moura Paes Lemes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
05 de maio de 2017.

JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS

Vereador-PSDB

Membro de Comissão de Obras Públicas, Transp. Comum. e Meio Ambiente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Trata do presente requerimento de implantação do atendimento Urgência/Emergência 24h na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) *Dr. Marcelo de Moura Paes Lemes*, todos os dias da semana, até aos domingos e feriados, com disponibilidade de Cirurgião Dentista de Plantão, atendendo casos de Urgência e Emergência, por ordem de classificação de risco – os casos mais graves e aqueles que causam maior sofrimento aos pacientes, atendidos de imediato, pois o atendimento prestado no local será feito no tratamento da dor de dente ocasionada muitas vezes em dias e horários onde as UBS já se encontram fechadas, como finais de semana, feriados e no período noturno.

O serviço de urgência odontológica atenderá casos de Infecção Dentária, problemas de Dor de Dente (pulpite aguda), Hemorragias Gengivais após extração dentária, queda de próteses provisórias, conhecidas como coroas, e casos de traumas dentários provocados por quedas, acidentes ou outras causas.

Em alguns casos, os pacientes podem necessitar permanecer na UPA em observação, permanecendo por até 24 horas.

O Serviço de Urgência Odontológica da UPA colabora também com a resolução de graves infecções buco-faciais de origem dental, nestes casos, os pacientes recebem o primeiro atendimento odontológico podendo ser regulados para o Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE/SES/MT) ou para outra rede hospitalar onde outro profissional cirurgião-dentista acaba por conduzir um tratamento mais longo e por vezes com a realização de cirurgias sob anestesia geral.

Os casos de rotina, não emergenciais, como restaurações, extrações, raspagem de tártaro e aplicação de flúor, devem ser atendidos pela atenção básica do município, nas UBS.

Além do sofrimento dos usuários do SUS aqui citado, justificando o requerimento, a Mensagem nº 002 de 06 de Fevereiro de 2017, do Projeto de Lei Complementar da mesma numeração, que altera o artigo 2 da Lei nº 206/2016, em nenhum momento faz menção ao atendimento odontológico previsto no Protocolo Clínico do Ministério da Saúde para implantação da UPA, fazendo necessário o requerimento. Por isso pedimos atendimento ao pleito.

JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS

Vereador-PSDB

Membro de Comissão de Obras Públicas, Transp. Comum. e Meio Ambiente